



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 08 de maio de 2025 - Nº 1.853

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 37/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 546.666,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$6.844,84
01.110.0000.0000 GERAL 6.844,84

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$7.446,93
05.800.0019.0000 Emenda Parlamentar Individual Portaria 4963
7.446,93

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$55.650,06
02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 55.650,06

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$17.489,86
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para
implementação do piso salarial da 17.489,86

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$15.635,05
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no
MAC 15.635,05

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$35.600,00
01.110.0000.0000 GERAL 35.600,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$400.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 400.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per-
manente R\$8.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$7.446,93
05.800.0019.0000 Emenda Parlamentar Individual Portaria 4963
7.446,93

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$55.650,06
02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 55.650,06

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$17.489,86
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para
implementação do piso salarial da 17.489,86

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$15.635,05
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no
MAC 15.635,05

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas -
Pessoal Civil R\$6.844,84
01.110.0000.0000 GERAL 6.844,84

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$35.600,00
01.110.0000.0000 GERAL 35.600,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$400.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 400.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$8.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 23 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 38/2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2297/2024 e;

Considerando o Ofício FCS nº 20/2025, da Fundação Cultural de Serrana, data-
do de 07 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2297/2024, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.
Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 09 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 39/2025
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.755.829,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
05.011.12.365.22.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$1.685,73
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS 1.685,73

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.15.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
Trabalhistas R\$1.993,78
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 1.993,78

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$80.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL80.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$150.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL150.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$4.500,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL4.500,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Lo-
comoção R\$650,00
01.110.0000.0000 GERAL 650,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Física R\$5.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$12.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL12.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros -
Pessoa Jurídica R\$1.500.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior
serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
05.010.12.361.22.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas
- Pessoal Civil R\$1.685,73
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS 1.685,73

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.15.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas
- Pessoal Civil R\$1.993,78

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 1.993,78
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-
xas - Pessoal Civil R\$600.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 600.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$650,00
01.110.0000.0000 GERAL 650,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$5.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL5.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.10.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$80.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL80.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.10.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$4.500,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL4.500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$12.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL12.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$900.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 900.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência R\$150.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 25 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 08,09,12,13 ou 14 de Maio de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – MONITOR DE CRECHE		
CLASS NOME		DOCUMENTO
39º	FABIANE GABALDO MORENO	338217617
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA		
CLASS NOME		DOCUMENTO
1º	ARTUR DE SOUZA FERREIRA	487051245
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS NOME		DOCUMENTO
12º	NICOLLE KEIKO FERNANDES OKAMOTO SANTANA	423279129
CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS		
CLASS NOME		DOCUMENTO
8º	JOSIANE DIAS	267130752
CARGO – PSICÓLOGO		
CLASS NOME		DOCUMENTO
1º	ESTER HERCULANO ARICO	53740742

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 07 de Maio de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

FUNDAÇÃO CULTURAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA torna público os aditamentos dos contratos e contratos firmados, conforme segue:

CONTRATO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA
CONTRATADA: CAVERN SOUND SOM E ACESSORIOS LTDA
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo prestação de serviços de montagem e operação dos equipamentos, para eventos internos e externos, destinados a atender as atividades e programações culturais da Fundação Cultural de Serrana.
1º ADITAMENTO: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2025.
VALOR: O valor original do contrato será mantido
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento está fundamentado na Lei nº 14.133/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Greppe Jacob, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Serrana.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR ALEX POLIDO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao senhor ALEX POLIDO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 7 de maio de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR ERNESTINO RIBEIRO DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao senhor ERNESTINO RIBEIRO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 7 de maio de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE A SENHORA NATALINA DOS SANTOS MOREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense a senhora NATALINA DOS SANTOS MOREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.
Serrana, 7 de maio de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2025

A Câmara Municipal de Serrana torna pública a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 2/2025 para contratação temporária de Advogado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	7.2.1 Pós-Graduação – Especialização em áreas do Direito Administrativo, Direito Público, Direito Constitucional ou Direito Processual Civil.	7.2.2 Pós-Graduação – Mestrado em qualquer área do Direito.	7.2.3 Pós-Graduação – Doutorado em qualquer área do Direito.	7.2.4 Tempo de Serviço prestado em órgão público como Advogado/Procurador/Assessor Jurídico/ Cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento com atribuições jurídicas.	7.2.5 Capacitação/aperfeiçoamento em licitações e compras públicas.	7.2.6 Atuação em Advocacia Legislativa	7.2.7 Atuação em Advocacia Pública	7.2.8 Atuação em Advocacia Privada	TOTAL
1ª	IVANÉSIO DE OLIVEIRA SANTOS	1	0	0	4	0,2	4,5	3	3	15,7
2ª	GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS	1	0	0	4	0	1,5	3	3	12,5
3ª	PAOLA DONATA CELINO PAIOLA RESTINI	1	0	0	4	0,2	0	3	3	11,2
4ª	MARCELO JOSÉ LUCA	1	0	0	0	0	0	3	3	7
5ª	ISABELA ROMANCINI CAVALHEIRO GRAZINA	1	0	0	0	0	0	2	3	6
6ª	ADILSON MORGADO RAMOS	0	0	0	0	0	0	2	3	5
7ª	ABINAEI SOARES DA SILVA	1	0	0	0	0	0	1	3	5
8ª	PAMELA APARECIDA CLAUDIO FRANCISCO	1	0	0	0	0	0	0	3	4
9ª	GABRIELA PEDROSO PEREIRA	1	0	0	0	0	0	0	3	4
10ª	JULIO CESAR TÓTOLI JUNIOR	0	0	0	0	0,4	0	0	2	2,4
11ª	MILENA MIGUEL FURLANETTI	1	0	0	0	0	0	0	0	1
12ª	PEDRO JOSÉ MORAIS VENÂNCIO	1	0	0	0	0	0	0	0	1
13ª	RODRIGO LUTERO ASBAHR	0	0	0	0	0,6	0	0	0	0,6
14ª	LUCAS GOMES TEIXEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15ª	YOLANDA KAROLINE BARIOTTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Câmara Municipal de Serrana, 7 de maio de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

ANEXOS

REFERENTE AO DECRETO N.º 38/2025



Fundação Cultural de Serrana

Estado de São Paulo

FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 02.859.423/0001-97

Município: SERRANA

Parâmetros: Entidade: ["valor":"7382","descricao":"FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA"]; Listar Resumo dos Limites: NAO; Consolidado: N; Data Inicial: 09/04/2025; Data Final: 09/04/2025; Demonstrar apenas alterações orçamentárias consideradas para os limites?: false - Versão: 15 de 09/04/2025 11:35:53

Página: 1 / 1

09/04/2025 até 09/04/2025

Data Sanção	Atos				Créditos	Controle de Recursos							
	Documento	Data	Lei	Data		Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPP	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Entidade: FUNDACAO CULTURAL DE SERRANA													
09/04/2025	038/25 09/04/20	2297/24 19/11/20	Abertura de crédito adicional suplementar		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
Recursos Crédito:					20.000,00								
04.110.0000.0000 GERAL													
Recursos Origem:					20.000,00								
04.100.0001.0000 Projeto Cine Serrana e Cine + Serrana - LC 195/2022 -													
09/04/2025	038/25 09/04/20	2297/24 19/11/20	Abertura de crédito adicional suplementar		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
Recursos Crédito:					20.000,00								
04.110.0000.0000 GERAL													
Recursos Origem:					20.000,00								
04.100.0001.0000 Projeto Cine Serrana e Cine + Serrana - LC 195/2022 -													
09/04/2025	038/25 09/04/20	2297/24 19/11/20	Abertura de crédito adicional suplementar		11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	
Recursos Crédito:					11.000,00								
04.110.0000.0000 GERAL													
Recursos Origem:					11.000,00								
04.100.0001.0000 Projeto Cine Serrana e Cine + Serrana - LC 195/2022 -													
Total da Entidade:					51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	
Total Geral:					51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Nossa Força é Nossa Gente
Administração 2023 - 2028

Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

PROJETO
Serrana
LIMPA



PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA, PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS

PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS, DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO, LIXO URBANO OU ENTULHO

Um terreno sujo pode causar a proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos

VAMOS EXERCER A CIDADANIA!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Nossa Força é Nossa Gente
Administração 2023 - 2028

